



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

Edital de Dispensa de licitação n. 009/2025

Processo nº 052/2025

Data da sessão: 28/07/2025

Horário: 08:30hs

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa em licitações contratos administrativos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, com sede na Rua Luis Slongo, nº 220, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.484.296/0001-56, representada pelo Sr. VANTUIR DUTRA, Prefeito de Santo Expedito do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa em licitações contratos administrativos, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

A sessão será realizada no dia 28 de julho de 2025, às 08h30min.

Á partir dos orçamentos adquiridos pelo setor de compras do município e tendo por base o menor valor, os interessados devem enviar as propostas, devidamente formalizadas e assinadas em PDF para o e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br ou entregar diretamente em mãos no setor de Licitações do Município até às 17:00hs do dia 25/07/2025.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa em licitações contratos administrativos pela necessidade de garantir o cumprimento rigoroso das normas legais que regem esse processo no âmbito municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

Com a implementação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que trouxe mudanças significativas nos procedimentos licitatórios, torna-se essencial contar com profissionais qualificados que possam orientar e assegurar que todas as etapas sejam executadas conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação. A assessoria especializada é crucial para evitar falhas nos processos, que podem resultar em penalidades jurídicas e administrativas para a Prefeitura.

O acompanhamento técnico contribui para a melhoria contínua dos processos, tornando-os mais ágeis e eficazes, o que é essencial para o bom andamento das políticas públicas do Município. A consultoria também oferece um suporte fundamental para a elaboração de documentos, editais, pareceres e demais instrumentos necessários para a formalização de contratações, garantindo que todas as etapas estejam em conformidade com a legislação vigente.

Outro aspecto importante é a capacitação contínua dos servidores municipais que atuam no setor de Licitações. A empresa contratada deverá ser responsável por fornecer treinamentos específicos, atualizando os conhecimentos da equipe sobre a legislação e melhores práticas de gestão de processos licitatórios. Isso não só eleva a qualidade dos serviços prestados, mas também fortalece o desempenho do setor como um todo. Com a capacitação adequada, os servidores estarão mais preparados para identificar e lidar com possíveis desafios durante a condução dos procedimentos licitatórios.

A consultoria também desempenha um papel essencial na minimização de riscos, uma vez que os profissionais especializados são capazes de identificar falhas ou inconsistências nos processos e sugerir medidas corretivas antes que se tornem problemas maiores. Esse acompanhamento contínuo reduz significativamente a probabilidade de erros que possam comprometer a segurança jurídica e administrativa das contratações.

Por fim, a necessidade de atendimento presencial, no mínimo uma vez por semana, permite que a empresa contratada se integre ao cotidiano do setor de Licitações, proporcionando um apoio imediato sempre que necessário. Esse suporte direto garante que



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

as demandas emergenciais ou situações urgentes sejam atendidas de forma eficiente, mantendo a continuidade dos processos e a conformidade com as exigências legais. Em resumo, a contratação da empresa especializada representa uma solução eficaz para a melhoria dos processos licitatórios do Município, contribuindo para a agilidade, segurança jurídica e qualidade na gestão dos contratos administrativos.

Os valores adquiridos por meio de orçamentos estão compatíveis com os valores de mercado, enquadrando-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente, como segue:

A presente contratação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em licitações e contratos administrativos, com o objetivo de atender às normas legais que regem a matéria no âmbito do Município de Santo Expedito do Sul/RS.

Os serviços a serem prestados incluem:

- Orientação nas formas de contratação, quanto à possibilidade e análise de riscos das mesmas;
- Auxílio na Preparação dos Documentos de Formalização da Demanda;
- Auxílio na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Auxílio na Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico (quando necessário);
- Auxílio na Elaboração de editais, todos adaptados a Nova Lei de Licitações;
- Assessoria e orientação Administrativa em Licitações e Contratos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- Capacitações para os servidores, direcionados junto ao setor de Licitações;
- Assessoria e consultoria junto aos responsáveis no que diz respeito para adotar medidas indispensáveis à realização do procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Acompanhamento e orientação durante todas as fases dos procedimentos licitatórios;
- Assessoramento e Consultoria para funcionamento dos setores de Licitações;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

- Assessoria e Consultoria na elaboração de atas de julgamento e demais documentos relativos aos procedimentos licitatórios com base em parecer do Agende de Contratação;
- Emitir declarações e relatórios relativos ao processo licitatório, quando solicitado;
- Consultas formais;

- Consultas por telefone, e-mail, com retorno breve, em forma de esclarecimentos e orientações;

Valor total da Contratação: R\$ 53.400,00 (cinquenta três mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) pagamentos.

Tempo da contratação: 12 meses

1. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As empresas interessadas deverão encaminhar, a partir desta data, a proposta (preferencialmente conforme modelo constante no Anexo II) e os documentos abaixo descritos para o e-mail licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 ou entregue diretamente no setor de licitações na sede da prefeitura Municipal.

2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – cartão CNPJ;
- b) Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis ou sem fins lucrativos. quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

- c) Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- k) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- l) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- m) Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública em razão da vedação constante no art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

o) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.1 Habilitação Técnica

1.1.1 A licitante deverá possuir em seu quadro de pessoal, para a prestação dos serviços de consultoria necessariamente uma equipe técnica, composta de no mínimo um profissional com formação em Direito inscrito no órgão de classe, com inscrição ativa;

1.1.2 Um profissional com especialização de no mínimo pós-graduação na área de licitações e contratos e/ou mestrado e/ou doutorado em ciências jurídicas;

1.1.3 Um profissional com conhecimento na Lei de Licitações 14.133/2021, mais especificamente em:

- a) Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR);
- b) Dispensa e Inexigibilidade;
- c) Agente de Contratação;
- d) Planejamento da Contratação de acordo com a Lei 14.133/2021;
- e) Pregão e a Concorrência na Lei de Licitações;

1.1.4 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público comprovando que a empresa já prestação os serviços de forma adequada;

1.1.5 A licitante deve comprovar no momento da participação no processo de dispensa que possui profissional capacitado e apresentar a documentação comprovando a qualificação profissional através de certificados e/ou diplomas que atestem a capacitação;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

1.1.6 Atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou do profissional que irá prestar os serviços, feito por órgão público comprovando a prestação dos serviços de forma satisfatória.

Santo Expedito do Sul RS, 22 de julho de 2025

Vantuir Dutra
Prefeito Municipal